

INDICAÇÃO Nº 340/22

INDICO, regimentalmente ao Senhor Prefeito do Município, que se digne determinar à Secretaria Municipal competente proceder a instalação de parquinho com brinquedos infantis na área de lazer do Residencial Eldorado II e bairros adjacentes, uma vez que as crianças e os adolescentes têm direito a lazer, conforme previsto no Art. 71, do Estatuto da Criança e do Adolescente: *“a criança e o adolescente têm direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.”*

Plenário Vereador José Ikeda, 1º de agosto de 2022.

CID JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS

Vereador

AGUINALDO PIRES GALVÃO

Vereador